

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (Matéria Administrativa), realizada aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021). Na data supra, às 13h30min., sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **José Laurindo de Souza Netto**, por vídeo conferência, transmitida por meio da plataforma de compartilhamento de vídeos do YouTube, nos termos do Decreto Judiciário nº 227/2020 de 28/04/2020, atualizado pelo Decreto Judiciário 224/2020 de 13/05/2020, presentes os Eminentes Senhores Desembargadores e as Eminentes Senhoras Desembargadoras: **Ramon de Medeiros Nogueira** (substituindo o Des. Telmo Cherem), **Marcus Vinícius de Lacerda Costa** (substituindo a Des^a. Regina Helena Afonso Portes), **José Augusto Gomes Aniceto** (substituindo o Des. Ruy Cunha Sobrinho), **Carvílio da Silveira Filho**, **Robson Marques Cury**, **Jorge Wagih Massad**, **Sônia Regina de Castro**, **Rogério Luis Nielsen Kanayama**, **Paulo Roberto Vasconcelos**, **Antonio Renato Strapasson**, **Mário Helton Jorge**, **Luiz Osório Moraes Panza**, **Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes**, **Luiz Cezar Nicolau**, **Clayton de Albuquerque Maranhão**, **Fábio Haick Dalla Vecchia**, **Paulo Cezar Bellio** (substituindo a Des^a. Ana Lúcia Lourenço), **Fernando Ferreira de Moraes** e **José Sebastião Fagundes Cunha** (substituindo o Des. Marco Antonio Antoniassi). Ausentes, justificadamente, os Eminentes Senhores Desembargadores e as Eminentes Senhoras Desembargadoras **Maria José de Toledo Marcondes Teixeira**, **Lauro Laertes de Oliveira**, **Arquelau Araujo Ribas**, **Vilma Régia de Ramos Rezende** e **Lenice Bodstein**. Secretariada por mim, Mariana da Costa Turra Brandão, Secretária do Tribunal de Justiça, havendo número legal, agradecendo a presença de todos, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, gravada em mídia de áudio e vídeo. Dando início aos trabalhos, o Desembargador Presidente colocou em discussão a ata da sessão do dia 22/11/2021, a qual foi aprovada. Passou-se, então à apreciação dos seguintes itens: **1. REFERENDAR ATOS** - Relator: Desembargador Presidente. – **1.1.** Portaria nº 9645/2021-D.M., alínea “a”, que retificou a Portaria nº 7816/2021 - DM, que concedeu ao Desembargador LUIZ CARLOS GABARDO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, a fim de que nela passe constar: no item “I”, afastamento de quatro (04) dias, a partir de 13 de dezembro de 2021, e não como ali figurou. **1.2.** Portaria nº 9646/2021-D.M., alínea “a”, que tornou sem efeito o item “I” da Portaria nº 9221/2021- DM, que concedeu à Desembargadora DENISE KRUGER PEREIRA, integrante da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares. **1.3.** Portaria

nº 9649/2021-D.M., alínea “a”, que tornou sem efeito o item “I” da Portaria nº 9220/2021-DM, que concedeu à Desembargadora DENISE KRUGER PEREIRA, integrante da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares. **1.4.** Portaria nº 9651/2021-D.M., alínea “a”, que retificou a Portaria nº 8544/2021 - DM, que concedeu ao Desembargador JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal, licença para tratar de assuntos particulares, a fim de que nela passe a constar: no item “I”, três (03) dias, a partir de 13 de dezembro de 2021, e não como ali figurou. **1.5.** Portaria nº 9657/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador VICENTE DEL PRETE MISURELLI, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 22 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.6.** Portaria nº 9658/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador CELSO JAIR MAINARDI, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 13 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.7.** Portaria nº 9659/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador SIGURD ROBERTO BENGTTSSON, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais no dia 05 de novembro de 2021, devido ao Exercício de Atividades no Interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.8.** Portaria nº 9660/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ CARLOS GABARDO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 10 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.9.** Portaria nº 9661/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 09 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.10.** Portaria nº 9663/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 16 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.11.** Portaria nº 9664/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais no dia 05 de novembro de 2021, devido ao Exercício de Atividades no Interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.12.** Portaria nº 9665/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, integrante da 14ª Câmara Cível

deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 19 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.13.** Portaria nº 9666/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LEONEL CUNHA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 16 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.14.** Portaria nº 9667/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora JOSÉLY DITTRICH RIBAS, integrante da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 22 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.15.** Portaria nº 9668/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSE CAMACHO SANTOS, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 09 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.16.** Portaria nº 9669/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ MATEUS DE LIMA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 10 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.17.** Portaria nº 9670/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora ANGELA KHURY, integrante da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.18.** Portaria nº 9671/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador PAULO CEZAR BELLIO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 22 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Paulo Cezar Bellio. **Decisão:** Referendada. **1.19.** Portaria nº 9672/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador LEONEL CUNHA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte e nove (29) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 03/11/2013 a 02/11/2018, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 9077/2020 - DM, a partir do dia 07 de janeiro de 2022. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 28 de janeiro de 2022, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oito (08) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.20.** Portaria nº 9673/2021-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora JOSÉLY DITTRICH RIBAS, integrante da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir setenta e quatro (74) dias

restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 16/08/2014 a 15/08/2019, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 3064/2020 - DM, a partir do dia 10 de janeiro de 2022. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e dois (52) dias restantes em época oportuna. **Decisão**: Referendada. **1.21.** Portaria nº 9674/2021-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora DENISE KRUGER PEREIRA, integrante da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir trinta e nove (39) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 16/12/2004 a 15/12/2009, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 8001/2021 - DM, a partir do dia 06 de dezembro de 2021. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 16 de dezembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna. **Decisão**: Referendada. **1.22.** Portaria nº 9675/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador PAULO CEZAR BELLIO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir oitenta e sete (87) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 10/08/2012 a 09/08/2017, assegurados pelo item "a" da Portaria nº 8625/2021 - DM, a partir do dia 02 de dezembro de 2021. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 13 de dezembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta e seis (76) dias restantes em época oportuna. Averbou impedimento o Desembargador Paulo Cezar Bellio. **Decisão**: Referendada. **1.23.** Portaria nº 9676/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador PAULO CEZAR BELLIO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 29 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Paulo Cezar Bellio. **Decisão**: Referendada. **1.24.** Portaria nº 9677/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 10 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão**: Referendada. **1.25.** Portaria nº 9678/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 13 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão**: Referendada. **1.26.** Portaria nº 9753/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª

Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 2022, a partir do dia 07 de janeiro de 2022. **Decisão**: Referendada. **1.27.** Portaria nº 9754/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador D'ARTAGNAN SERPA SÁ, membro da 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 11 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão**: Referendada. **1.28.** Portaria nº 9756/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador D'ARTAGNAN SERPA SÁ, membro da 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 23 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão**: Referendada. **1.29.** Portaria nº 9757/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador D'ARTAGNAN SERPA SÁ, membro da 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 22 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão**: Referendada. **1.30.** Portaria nº 9759/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora PRISCILLA PLACHA SÁ, integrante da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 16 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão**: Referendada. **1.31.** Portaria nº 9761/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora PRISCILLA PLACHA SÁ, integrante da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 22 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão**: Referendada. **1.32.** Portaria nº 9762/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora PRISCILLA PLACHA SÁ, integrante da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 29 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão**: Referendada. **1.33.** Portaria nº 9763/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RENATO NAVES BARCELLOS, membro da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte e quatro (24) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 18/12/2014 a 17/12/2019, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 9033/2020 - DM, a partir do dia 17 de novembro de 2021. **Decisão**: Referendada. **1.34.** Portaria nº 9764/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador RENATO NAVES BARCELLOS, membro da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 13 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão**: Referendada. **1.35.** Portaria nº 9765/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal

deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 03 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.36.** Portaria nº 9767/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 13 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.37.** Portaria nº 9768/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador SIGURD ROBERTO BENGTSSON, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se quatro (04) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 16 de novembro de 2021, devido ao Exercício de Atividades no Interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.38.** Portaria nº 9769/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora DENISE KRUGER PEREIRA, integrante da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 16 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.39.** Portaria nº 9770/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA, membro da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 2022, a partir do dia 07 de janeiro de 2022. Averbou impedimento o Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Decisão:** Referendada. **1.40.** Portaria nº 9771/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ LOPES, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 18 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.41.** Portaria nº 9772/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 07 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.42.** Portaria nº 9773/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 06 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.43.** Portaria nº 9774/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ ANTONIO BARRY, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 12 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.44.** Portaria nº 9775/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador HAYTON LEE SWAIN FILHO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de

assuntos particulares no dia 08 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.45.** Portaria nº 9776/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador CELSO JAIR MAINARDI, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "Encontro do Colégio Nacional de Ouvidores Judiciais (Cojud)", a partir de 08 de dezembro de 2021, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.46.** Portaria nº 9777/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador D'ARTAGNAN SERPA SÁ, membro da 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir setenta e quatro (74) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 20/11/2005 a 19/11/2015, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 9145/2020 - DM, a partir do dia 14 de dezembro de 2021. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 17 de dezembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta e um (71) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.47.** Portaria nº 9786/2021-D.M., alínea "a", que retificou a Portaria nº 8899/2021 - DM, que concedeu ao Desembargador RENATO LOPES DE PAIVA, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, a fim de que nela passe a constar: no item "I", quatro (04) dias, a partir do dia 13 de dezembro de 2021, e não como ali figurou. **Decisão:** Referendada. **1.48.** Portaria nº 9866/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador CELSO JAIR MAINARDI, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 06 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.49.** Portaria nº 9867/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde no dia 12 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.50.** Portaria nº 9868/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 18 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia. **Decisão:**

Referendada. **1.51.** Portaria nº 9869/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 16 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia. **Decisão:** Referendada. **1.52.** Portaria nº 9870/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador SIGURD ROBERTO BENGTTSSON, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 30 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.53.** Portaria nº 9927/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir nove (09) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 07/12/2007 a 06/12/2012, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 4502/2021 - DM, a partir do dia 31 de janeiro de 2022. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dois (02) dias restantes em época oportuna. Averbou impedimento o Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia. **Decisão:** Referendada. **1.54.** Portaria nº 9938/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RENATO LOPES DE PAIVA, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dez (10) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 31/12/1992 a 30/12/1997, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 7396/2019 - DM, a partir do dia 24 de novembro de 2021. **Decisão:** Referendada. **1.55.** Portaria nº 9944/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI, membro da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 13 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.56.** Portaria nº 9945/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MÁRIO LUIZ RAMIDOFF, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 26 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.57.** Portaria nº 9946/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 09 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.58.** Portaria nº 9947/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JUCIMAR NOVOCHADLO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para

tratar de assuntos particulares no dia 10 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.59.** Portaria nº 9948/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ CARLOS GABARDO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 07 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.60.** Portaria nº 9949/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FERNANDO FERREIRA DE MORAES, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 06 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Fernando Ferreira de Moraes. **Decisão:** Referendada. **1.61.** Portaria nº 9950/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador RENATO LOPES DE PAIVA, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 06 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.62.** Portaria nº 9951/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 13 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.63.** Portaria nº 9952/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador D'ARTAGNAN SERPA SÁ, membro da 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.64.** Portaria nº 9953/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 2022, a partir do dia 07 de janeiro de 2022. **Decisão:** Referendada. **1.65.** Portaria nº 9971/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROGERIO ETZEL, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 22 de novembro de 2021, devido ao Exercício de Atividades no Interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.66.** Portaria nº 9973/2021-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora LILIAN ROMERO, integrante da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 22 de novembro de 2021, devido ao Exercício de Atividades no Interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.67.** Portaria

nº 10004/2021-D.M., alínea “a”, que retificou a Portaria nº 8896/2021 - DM, que concedeu à Desembargadora LIDIA MATIKO MAEJIMA, integrante da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, a fim de que nela passe a constar: no item “I”, quatro (04) dias, a partir de 13 de dezembro de 2021, e não como ali figurou. **Decisão:** Referendada. **1.68.** Portaria nº 10009/2021-D.M., alínea “a”, que retificou a Portaria nº 8892/2021 - DM, que concedeu ao Desembargador MÁRIO LUIZ RAMIDOFF, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, a fim de que nela passe a constar: no item “I”, afastamento no dia 16 de dezembro de 2021, e não como ali figurou. **Decisão:** Referendada. **1.69.** Portaria nº 10010/2021-D.M., alínea “a”, que retificou a Portaria nº 9465/2021 - DM, que concedeu ao Desembargador EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, a fim de que nela passe a constar: no item “I”, afastamento de quatro (04) dias, a partir de 13 de dezembro de 2021, e não como ali figurou. **Decisão:** Referendada. **1.70.** Portaria nº 10011/2021-D.M., alínea “a”, que retificou a Portaria nº 9473/2021 - DM, que concedeu ao Desembargador EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, a fim de que nela passe a constar: no item “I”, três (03) dias de afastamento, a partir de 06 de dezembro de 2021, e não como ali figurou. **Decisão:** Referendada. **1.71.** Portaria nº 10012/2021-D.M., alínea “a”, que retificou a Portaria nº 9475/2021 - DM, que concedeu ao Desembargador JUCIMAR NOVOCHADLO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, a fim de que nela passe a constar: no item “I”, a partir do dia 13 de dezembro de 2021, e não como ali figurou. **Decisão:** Referendada. **1.72.** Portaria nº 10014/2021-D.M., alínea “a”, que tornou sem efeito os itens “I” e “II” da Portaria nº 7817/2021-DM, que autorizou/interrompeu a licença especial do Desembargador LUIZ CARLOS GABARDO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, referente ao período ininterrupto compreendido entre 02/03/2012 a 01/03/2017, bem assim, o item “a” da Portaria nº 9451/2021-DM, que a retificou. **Decisão:** Referendada. **1.73.** Portaria nº 10027/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador HAMILTON MUSSI CORRÊA, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 02 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.74.** Portaria nº 10028/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOÃO ANTÔNIO DE MARCHI, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 10 de dezembro

de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.75.** Portaria nº 10029/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora VILMA RÉGIA RAMOS DE REZENDE, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.76.** Portaria nº 10030/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ LOPES, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.77.** Portaria nº 10031/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se quatro (04) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 22 de novembro de 2021, devido ao Exercício de Atividades no Interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.78.** Portaria nº 10034/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador CLÁUDIO SMIRNE DINIZ, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais no dia 24 de novembro de 2021, para participar do curso "Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD", sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.79.** Portaria nº 10038/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ARQUELAU ARAUJO RIBAS, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dez (10) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 2021, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 4818/2021-DM, a partir do dia 13 de dezembro de 2021. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir do dia 16 de dezembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sete (07) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função

judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.80.** Portaria nº 10039/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora ROSANA AMARA GIRARDI FACHIN, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 2022, a partir do dia 07 de janeiro de 2022. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir do dia 31 de janeiro de 2022, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os seis (06) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.81.** Portaria nº 10040/2021-D.M., alínea "a", que retificou a Portaria nº 8068/2021 - DM, que concedeu ao Desembargador ROBERTO ANTONIO MASSARO, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, a fim de que nela passe a constar: no item "I", o dia 06 de dezembro de 2021, e não como ali figurou. **Decisão:** Referendada. **1.82.** Portaria nº 10081/2021-D.M., alínea "a", que retificou a Portaria nº 9474/2021 - DM, que concedeu ao Desembargador JUCIMAR NOVOCHADLO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, a fim de que nela passe a constar: no item "I", a partir do dia 07 de dezembro de 2021, e não como ali figurou. **Decisão:** Referendada. **1.83.** Portaria nº 10082/2021-D.M., alínea "a", que retificou a Portaria nº 8892/2021 - DM, que concedeu ao Desembargador JOÃO ANTÔNIO DE MARCHI, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, a fim de que nela passe a constar: no item "I", afastamento de quatro (04) dias, a partir de 13 de dezembro de 2021, e não como ali figurou. **Decisão:** Referendada. **1.84.** Portaria nº 10093/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROGÉRIO LUIS NIELSEN KANAYAMA, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 29 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Rogério Luís Nielsen Kanayama. **Decisão:**

Referendada. **1.85.** Portaria nº 10094/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROGÉRIO LUIS NIELSEN KANAYAMA, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 09 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Rogério Luís Nielsen Kanayama. **Decisão:** Referendada. **1.86.** Portaria nº 10095/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MARCELO GOBBO DALLA DEA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 22 de novembro de 2021, para auxiliar o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do Conselho Nacional de Justiça, no Pré-Operacional da implantação do Sistema Eletrônico de Execução Penal Unificado (SEEU), junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. **Decisão:** Referendada. **1.87.** Portaria nº 10096/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador CLÁUDIO SMIRNE DINIZ, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais no dia 26 de novembro de 2021, para participar do curso "Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD", sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.88.** Portaria nº 10097/2021-D.M., item I, que autorizou à Desembargadora ANGELA KHURY, integrante da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.89.** Portaria nº 10098/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, integrante da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 06 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.90.** Portaria nº 10099/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA, membro da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 25 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.91.** Portaria nº 10101/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.92.** Portaria

nº 10102/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 29 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso II, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.93.** Portaria nº 10103/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador SALVATORE ANTONIO ASTUTI, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 09 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.94.** Portaria nº 10104/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 13 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.95.** Portaria nº 10105/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 10 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.96.** Portaria nº 10106/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora ELIZABETH MARIA DE FRANÇA ROCHA, integrante da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 29 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.97.** Portaria nº 10108/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROGÉRIO LUIS NIELSEN KANAYAMA, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir cinquenta e seis (56) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 22/10/2014 a 21/10/2019, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 5782/2021 - DM, a partir do dia 06 de dezembro de 2021. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 09 de dezembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e três (53) dias restantes em época oportuna. Averbou impedimento o Desembargador Rogério Luís Nielsen Kanayama. **Decisão:** Referendada. **1.98.** Portaria nº 10109/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MARCO ANTONIO ANTONIASSI, membro da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir cento e oitenta (180) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 21/06/1995 a 20/06/2005, assegurados pela Portaria nº 598/2009 - DM, a partir do dia 31 de janeiro de 2022. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022, ficando-lhe assegurado o

direito de usufruir os cento e sessenta e nove (169) dias restantes em época oportuna.

Decisão: Referendada. **1.99.** Portaria nº 10110/2021-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, integrante da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir setenta (70) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 08/05/2001 a 07/05/2006, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 3840/2021 - DM, a partir do dia 31 de janeiro de 2022. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e nove (59) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada.

1.100. Portaria nº 100127/2021-D.M., alínea "a", que retificou a Portaria nº 9218/2021 - DM, que concedeu ao Desembargador CLÁUDIO SMIRNE DINIZ, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, a fim de que nela passe a constar: no item "I", quatro (04) dias, a partir de 13 de dezembro de 2021, e não como ali figurou. **Decisão:** Referendada. **1.101.** Portaria nº 10129/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora ELIZABETH MARIA DE FRANÇA ROCHA, integrante da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 13 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.102.**

Portaria nº 10130/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ARQUELAU ARAUJO RIBAS, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 09 de dezembro de 2021, para participar do "VI Encontro do COJUD", em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Poder Judiciário. **Decisão:** Referendada. **1.103.** Portaria nº 10132/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 13 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.104.** Portaria nº 10133/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 19 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.105.** Portaria nº 10134/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 13 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.106.** Portaria nº 10135/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador CLÁUDIO SMIRNE DINIZ, membro da 6ª Câmara Cível

deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais no dia 17 de novembro de 2021, para participar do curso "Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD", sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão**: Referendada. **1.107.** Portaria nº 10136/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador CLÁUDIO SMIRNE DINIZ, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais no dia 19 de novembro de 2021, para participar do curso "Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD", sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão**: Referendada. **1.108.** Portaria nº 10137/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora ANGELA KHURY, integrante da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 18 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão**: Referendada. **1.109.** Portaria nº 10138/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FERNANDO FERREIRA DE MORAES, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 10 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Fernando Ferreira de Moraes. **Decisão**: Referendada. **1.110.** Portaria nº 10142/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora DENISE KRUGER PEREIRA, integrante da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 17 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão**: Referendada. **1.111.** Portaria nº 10143/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador VITOR ROBERTO SILVA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 03 de fevereiro de 2022, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão**: Referendada. **1.112.** Portaria nº 10144/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão**: Referendada. **1.113.** Portaria nº 10145/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador NILSON MIZUTA, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 22 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão**: Referendada. **1.114.** Portaria nº 10146/2021-D.M., item I, que autorizou o

Desembargador SIGURD ROBERTO BENGTSSON, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte e dois (22) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/04/1994 a 10/04/2004, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 9883/2020 - DM, a partir do dia 24 de janeiro de 2022. **Decisão:** Referendada. **1.115.** Portaria nº 10147/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIS SÉRGIO SWIECH, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.116.** Portaria nº 10148/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 2022, a partir do dia 07 de janeiro de 2022. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir do dia 17 de janeiro de 2022, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte (20) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.117.** Portaria nº 10222/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora LIDIA MATIKO MAEJIMA, integrante da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 10 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.118.** Portaria nº 10224/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI, membro da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 10 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.119.** Portaria nº 10226/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LAERTES FERREIRA GOMES, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a

partir de 29 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão**: Referendada. **1.120.** Portaria nº 10227/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora LENICE BODSTEIN, integrante da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 16 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão**: Referendada. **1.121.** Portaria nº 10228/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora LENICE BODSTEIN, integrante da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 13 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão**: Referendada. **1.122.** Portaria nº 10232/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 07 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão**: Referendada. **1.123.** Portaria nº 10233/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 13 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão**: Referendada. **1.124.** Portaria nº 10238/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 06 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão**: Referendada. **1.125.** Portaria nº 10369/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 2022, a partir do dia 10 de janeiro de 2022. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oito (08) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão**: Referendada. **1.126.** Portaria nº 10392/2021-

D.M., que autorizou, a pedido, o afastamento da Desembargadora REGINA HELENA AFONSO DE OLIVEIRA PORTES, integrante deste Tribunal de Justiça, do colendo Órgão Especial, pelo período de um (01) ano, a partir de dezembro 2021, referente ao exercício ininterrupto compreendido entre 25/05/2014 a 24/05/2019, sem prejuízo de suas demais funções judicantes perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Decisão: Referendada. **1.127.** Portaria nº 10424/2021-D.M., que autorizou o Desembargador CLÁUDIO SMIRNE DINIZ, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais, para participar do curso "Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD", no dia 29 de novembro de 2021, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.128.** Portaria nº 10465/2021-D.M., alínea "a", que retificou a Portaria nº 8887/2021-DM, que concedeu ao Desembargador MÁRIO LUIZ RAMIDOFF, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, a fim de que nela passe a constar: no item "I", um (01) dia de afastamento, em 03 de dezembro de 2021, e não como ali figurou.

Decisão: Referendada. **1.129.** Portaria nº 10466/2021-D.M., alínea "a", que retificou a Portaria nº 9945/2021 - DM, referente à concessão de licença para tratar de assuntos particulares ao Desembargador MÁRIO LUIZ RAMIDOFF, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a fim de que nela passe a constar: no item "I", o dia 29 de novembro de 2021, e não como ali figurou. **Decisão:** Referendada. **1.130.** Portaria nº 10467/2021-D.M., alíneas "a" e "b", que retificou a Portaria nº 10039/2021 - DM, que concedeu à Desembargadora ROSANA AMARA GIRARDI FACHIN, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, férias alusivas ao 1º período de 2022, a fim de que nela passe a constar: a) no item "I", a partir do dia 10 de janeiro de 2022, e não como ali figurou; b) no item "II", a partir do dia 28 de janeiro de 2022, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna, e não como ali figurou. **Decisão:** Referendada. **1.131.** Portaria nº 10471/2021-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 9765/2021-DM, que concedeu ao Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares. **1.132.** Portaria nº 10480/2021-D.M., item I, que interrompeu as férias do Desembargador MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA, membro da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, alusivas ao 1º período de 2022, concedida pelo item "I" da Portaria nº 9770/2021-DM, a partir do dia 17 de janeiro de 2022, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte (20) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o

artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. Averbou impedimento o Desembargador Marcus Vinícius de Lacerda Costa. **Decisão:** Referendada. **1.133.** Portaria nº 10482/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, integrante da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 13 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.134.** Portaria nº 10483/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador DOMINGOS JOSÉ PERFETTO, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 09 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.135.** Portaria nº 10484/2021-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora JOSÉLY DITTRICH RIBAS, integrante da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 06 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.136.** Portaria nº 10485/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador RUY CUNHA SOBRINHO, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 14 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.137.** Portaria nº 10486/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dez (10) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 01 de dezembro de 2021, devido ao exercício de atividades no interesse da Justiça. Averbou impedimento o Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia. **Decisão:** Referendada. **1.138.** Portaria nº 10487/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROGERIO ETZEL, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dez (10) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 01 de dezembro de 2021, devido ao exercício de atividades no interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.139.** Portaria nº 10488/2021-D.M., item I, que autorizou a

Desembargadora LILIAN ROMERO, integrante da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dez (10) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 01 de dezembro de 2021, devido ao exercício de atividades no interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.140.** Portaria nº 10489/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir quarenta e quatro (44) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 03/08/2000 a 02/08/2005, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 4831/2021 - DM, a partir do dia 13 de dezembro de 2021. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 15 de dezembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta e dois (42) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.141.** Portaria nº 10490/2021-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora REGINA HELENA AFONSO DE OLIVEIRA PORTES, integrante da 4ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir oitenta e três (83) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 07/04/2007 a 06/04/2012, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 1262/2015 - DM, a partir do dia 09 de dezembro de 2021. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 13 de dezembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta e nove (79) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.142.** Portaria nº 10497/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.143.** Portaria nº 10499/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROGERIO RIBAS, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 16 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.144.** Portaria nº 10500/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MÁRIO LUIZ RAMIDOFF, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares no dia 30 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.145.** Portaria nº 10501/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais no dia 26 de novembro de 2021, devido ao exercício de atividades no interesse da Justiça.

Decisão: Referendada. **1.146.** Portaria nº 10502/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 15 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.147.** Portaria nº 10503/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GILBERTO FERREIRA, membro da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 01 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.148.** Portaria nº 10506/2021-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora REGINA HELENA AFONSO DE OLIVEIRA PORTES, integrante da 4ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir quatro (04) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 07/04/1997 a 06/04/2002, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 4709/2021 - DM, a partir do dia 13 de dezembro de 2021. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 16 de dezembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir um (01) dia restante em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.149.** Portaria nº 10538/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GILBERTO FERREIRA, membro da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 06 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.150.** Portaria nº 10577/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARIO HELTON JORGE, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 15 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Mário Helton Jorge. **Decisão:** Referendada. **1.151.** Portaria nº 10578/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 29 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.152.** Portaria nº 10579/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 06 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.153.** Portaria nº 10585/2021-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador OCTAVIO CAMPOS FISCHER, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos

particulares, a partir de 29 de novembro de 2021, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.154.** Portaria nº 10588/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROGERIO ETZEL, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir quarenta e seis (46) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 05/04/1996 a 04/04/2001, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 9115/2021- DM, a partir do dia 29 de novembro de 2021. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 30 de novembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta e cinco (45) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.155.** Portaria nº 10589/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA, membro da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte e dois (22) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 01/07/2014 a 30/06/2019, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 2490/2021 - DM, a partir do dia 17 de janeiro de 2022. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir um (01) dia restante em época oportuna. Averbou impedimento o Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Decisão:** Referendada. **1.156.** Portaria nº 10593/2021-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOÃO ANTÔNIO DE MARCHI, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte e oito (28) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/04/1994 a 10/04/1999, assegurados pelo item "I" da Portaria nº 6206/2020 - DM, a partir do dia 12 de janeiro de 2022. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 28 de janeiro de 2022, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - 2.1.** **Embargante: E. D. F. O. – Relator Desembargador MARCO ANTONIO ANTONIASSI – ANEXO I** - Protocolo digital nº 0109397-20.2020.8.16.6000. Embargante: E. D. F. O. Advogado: Emerson Norihiko Fukushima. Relator: Desembargador Marco Antonio Antoniassi. **Decisão:** Adiado. **3. PROCEDIMENTO PARA VERIFICAÇÃO DE INVALIDEZ - 3.1.** **Requerido: M. M. M. – Relator Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA – ANEXO II** - Protocolo digital nº 0057920-21.2021.8.16.6000. Requerido: M. M. M. Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira. **Decisão:** Retirado de pauta. **4. RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - 4.1. SESSÃO COM LIMITAÇÃO DE PRESENÇA - Reclamado: M. P. N. – Relator Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU – ANEXO III** - Protocolo digital nº 0129915-94.2021.8.16.6000. Reclamado:

M. P. N. Advogados: Francisco Zardo, Rogéria Fagundes Dotti, Júlio Cezar Brotto, Pedro Henrique Gallotti Kenicke e André Leonardo Meerholz. Relator: Desembargador Luiz Cezar Nicolau. Sustentação oral: Dr. Francisco Zardo. Averbaram suspeição os Desembargadores Clayton de Albuquerque Maranhão e Fábio Haick Dalla Vecchia

Decisão: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do magistrado M. P. N., sem o seu afastamento do exercício da jurisdição, e com comunicação ao Conselho Nacional de Justiça, nos termos do voto do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau. **4.2. Reclamado: W. W. J. – Relator Desembargador LUIZ**

CEZAR NICOLAU – ANEXO IV - Protocolo digital nº 0137224-69.2021.8.16.6000.

Reclamado: W. W. J. Relator: Desembargador Luiz Cezar Nicolau. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do magistrado W. W. J., com o seu afastamento do exercício da jurisdição, e com comunicação ao Conselho Nacional de Justiça, nos termos do voto do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça Luiz Cezar Nicolau.

5. ANTEPROJETO DE LEI - 5.1. Altera a redação do art. 136 da Lei Estadual nº 16.024, de 19 de dezembro de 2008 – Estatuto dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO V – Protocolo digital: 0046753-07.2021.8.16.6000. Assunto: Análise de minuta

de anteprojeto de Lei que dispõe sobre a alteração da redação do art. 136 da Lei Estadual nº 16.024, de 19 de dezembro de 2008 – Estatuto dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para possibilitar a conversão da licença especial prevista no art. 134 da referida Lei em pecúnia para servidores que se encontram na atividade, conforme disponibilidade financeira e orçamentária e respeitado o acervo individual. Relator: Desembargador Presidente. Obs.: Retirado de pauta na Sessão Administrativa do Colendo Órgão Especial realizada em data de 25/10/2021. **Decisão:**

O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o Anteprojeto de Lei apresentado, que dispõe sobre a alteração da redação do art. 136 da Lei Estadual nº 16.024, de 19 de dezembro de 2008 – Estatuto dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para possibilitar a conversão da licença especial prevista no art. 134 da referida Lei em pecúnia para servidores que se encontram na atividade, conforme disponibilidade financeira e orçamentária e respeitado o acervo individual, nos termos do voto do Excelentíssimo Sr. Des. Relator José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **5.2. Altera e acresce dispositivos à Lei nº 16.024, de 19 de dezembro de 2008, que estabelece o regime jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Relator**

Desembargador Presidente – ANEXO VI – Protocolo digital: 0034787-52.2018.8.16.6000. Assunto: Análise de minuta de anteprojeto de Lei que dispõe sobre a alteração e acréscimo de dispositivos à Lei nº 16.024, de 19 de dezembro de 2008, que estabelece o regime jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná, visando à modificação do sistema disciplinar previsto na referida Lei, em virtude da unificação dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, realizado pela Lei nº 20.329/2020. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** Suspenso o julgamento em face do pedido de vista formulado pelo Excelentíssimo Sr. Des. Mario Helton Jorge. **6. ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO - 6.1. Dispõe sobre a compensação dos dias trabalhados em regime de Plantão Judiciário – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VII –** Protocolo digital: 0087061-85.2021.8.16.6000. Assunto: Análise de minuta de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre a compensação dos dias trabalhados em regime de plantão judiciário, à medida que altera a redação do artigo 75, da Resolução nº 186, de 14 de agosto de 2017, do Órgão Especial. Relator: Desembargador Presidente. Obs.: Obs.: Pedido de vista formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Jorge Wagih Massad na Sessão Administrativa do Colendo Órgão Especial realizada em data de 22/11/2021. **Decisão:** Adiado. **6.2. Dispõe sobre os projetos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VII –** Protocolo digital: 0090868-16.2021.8.16.6000. Assunto: Análise de minuta de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre os projetos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. Obs.: Pedido de vista formulado pela Excelentíssima Desembargadora Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes na Sessão Administrativa do Colendo Órgão Especial realizada em data de 22/11/2021. **Decisão:** O Órgão Especial, por maioria de votos, aprovou o Anteprojeto de Resolução apresentado, que dispõe sobre os projetos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos termos do voto do Excelentíssimo Sr. Des. Relator José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Vencidos os Desembargadores e Desembargadoras: Jorge Wagih Massad, Rogério Luis Nielsen Kanayama, Lenice Bodstein, Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes, Ana Lúcia Lourenço e Marco Antonio Antoniassi. Sem voto as Desembargadoras Maria José de Toledo Marcondes Teixeira e Sonia Regina de Castro. **6.3. Altera a Resolução nº 320-OE, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense no período de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022 – Relator Desembargador Presidente – ANEXO IX –** Protocolo digital: 0133328-18.2021.8.16.6000. Assunto: Análise de minuta de anteprojeto de Resolução que altera

a Resolução nº 320-OE, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense no período de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão**: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o Anteprojeto de Resolução apresentado, que altera a Resolução nº 320-OE, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense no período de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022, nos termos do voto do Excelentíssimo Sr. Des. Relator José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **6.4. Altera a Resolução nº 176-OE, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a conversão de licença especial não usufruída em pecúnia – Relator Desembargador Presidente – ANEXO X –** Protocolo digital: 0079015-10.2021.8.16.6000. Assunto: Análise de minuta de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre a alteração da Resolução nº 176-OE, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a conversão de licença especial não usufruída em pecúnia. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão**: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o Anteprojeto de Resolução apresentado, que dispõe sobre a alteração da Resolução nº 176-OE, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a conversão de licença especial não usufruída em pecúnia, nos termos do voto do Excelentíssimo Sr. Des. Relator José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **7. APOSENTADORIA – 7.1. Referendo de pedido de aposentadoria do Desembargador LAERTES FERREIRA GOMES – Relator Desembargador Presidente – ANEXO XI –** Protocolo digital: 0131751-05.2021.8.16.6000. Assunto: Referendo da aposentadoria do Desembargador Laertes Ferreira Gomes, membro desde Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, efetivada pelo Decreto Judiciário nº 691/2021-D.M., veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3111, de 09/12/2021. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão**: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, referendou a aposentadoria do Exm.º Sr. Desembargador Laertes Ferreira Gomes, nos termos do voto do Excelentíssimo Sr. Des. Relator José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **8. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL – 8.1. OPÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Guarapuava –** Protocolo digital nº 0123323-34.2021.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão**: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de merecimento, formulado pela Dr^a. **Christine Kampmann Bittencourt**, única integrante do 1º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Guarapuava. **8.2. OPÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível,**

Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Guarapuava (vago se positivada a OPÇÃO da Doutora Christine Kampmann Bittencourt no item “8.1”) – Protocolo digital nº 0123323-34.2021.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de antiguidade, formulado pelo Dr. **Adriano Scussiato Eyng** para o cargo de Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Guarapuava. **8.3. OPÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava (vago se positivada a OPÇÃO do Doutor Adriano Scussiatto Eyng no item “8.2”) –** Protocolo digital nº 0123323-34.2021.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de merecimento, formulado pela Dr. **Rafhael Wassermann**, único integrante do 10º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava. **8.4. REMOÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Londrina – Edital nº 034/2021 –** Protocolo digital nº 0077768-91.2021.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Obs.: - Adiado na Sessão Administrativa do colendo Órgão Especial realizada em data de 22/11/2021. Não acolhida a preliminar apresentada pela magistrada Tatiane Garcia Silverio de Oliveira Claudino; indeferidos os pedidos, exceto no que tange a consideração do título de doutorado e dos artigos doutrinários publicados, apresentados pela Magistrada Raphaella Benetti da Cunha Rios; e indeferido o pedido de prioridade formulado pela Magistrada Gabriela Luciano Borri Aranda. Submetidos à votação nominal, aberta e fundamentada, as magistradas integrantes do 6º quinto sucessivo, **Tatiane Garcia Silverio de Oliveira Claudino, Raphaella Benetti da Cunha Rios, Leane Cristine do Nascimento Oliveira Donato e Gabriela Luciano Borri Aranda**, colhidos os votos, obteve-se a seguinte **média total** para cada candidato: Drª. **Tatiane Garcia Silverio de Oliveira Claudino**: 77,13 (setenta e sete vírgula treze) pontos; Drª. **Raphaella Benetti da Cunha Rios**: 78,07 (setenta e oito vírgula zero sete) pontos; Drª. **Leane Cristine do Nascimento Oliveira Donato**: 71,85 (setenta e um vírgula oitenta e cinco) pontos; e Drª. **Gabriela Luciano Borri Aranda**: 79,79 (setenta e nove vírgula setenta e nove) pontos. **Decisão:** O Órgão Especial, em votação aberta e fundamentada, removeu, pelo critério de merecimento, a Drª. **Gabriela Luciano Borri Aranda**, integrante do 6º quinto sucessivo, que obteve a média de 79,79 (setenta e nove, vírgula setenta e nove) pontos, para o cargo de Juíza de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. **8.5. REMOÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito Substituto em Segundo**

Grau – Edital nº 041/2021 – Protocolo digital nº 0097403-58.2021.8.16.6000. Indicação lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Obs.: - Adiado na Sessão Administrativa do colendo Órgão Especial realizada em data de 22/11/2021. Acolhida a impugnação apresentada pelo magistrado Evandro Portugal. Submetidos à votação nominal, aberta e fundamentada, os magistrados integrantes do 1º quinto sucessivo, **Leticia Marina Conte, Evandro Portugal, Sandra Regina Bittencourt Simões, Deborah Penna e Luís Mauro Lindenmeyer Eche**, colhidos os votos, obteve-se a seguinte média total para cada candidato: Dr^a. **Leticia Marina Conte**: 80,16 (oitenta vírgula dezesseis) pontos; Dr. **Evandro Portugal**: 80,70 (oitenta vírgula setenta) pontos; e Dr^a. **Sandra Regina Bittencourt Simões**: 75,02 (setenta e cinco vírgula zero dois) pontos. **Decisão**: O Órgão Especial, em votação aberta e fundamentada, removeu, pelo critério de merecimento, o Dr. **Evandro Portugal**, integrante do 1º quinto sucessivo, que obteve a média de 80,70 (oitenta vírgula setenta) pontos, para o cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. Restaram como remanescentes de lista as magistradas Leticia Marina Conte e Sandra Regina Bittencourt Simões.

8.6. PROMOÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Londrina – Edital nº 046/2021 – Protocolo digital nº 0114667-88.2021.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Obs.: - Adiado na Sessão Administrativa do colendo Órgão Especial realizada em data de 22/11/2021. **Decisão**: O Órgão Especial, em votação aberta e fundamentada, promoveu, pelo critério de merecimento, a Dr^a. **Fabiana Matie Sato**, única integrante do 1º quinto sucessivo, para o cargo de Juíza de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.

8.7. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Londrina – Edital nº 049/2021 – Protocolo digital nº 0129339-04.2021.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão**: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de antiguidade, o Dr. **Ernani Scala Marchini** para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.

8.8. PROMOÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Edital nº 050/2021 – Protocolo digital nº 0129340-86.2021.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão**: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, a Dr^a. **Adrianna Correa dos Santos Artin**, única integrante do 3º “quinto sucessivo” e já integrante de 1 lista tríplice, para o cargo de

Juíza de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **8.9. REMOÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito Substituto da 6ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Edital nº 052/2021** – Protocolo digital nº 0134079-05.2021.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, removeu, pelo critério de merecimento, a Drª. **Sâmya Yabusame Terruel Zarpelon**, única integrante do 5º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juíza de Direito Substituto da 6ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Maringá. **9. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA – 9.1. REMOÇÃO ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Loanda – Edital nº 038/2021** – Protocolo digital nº 0089401-02.2021.8.16.6000. Indicação: uninominal ou lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Formulou pedido de desistência o único candidato à remoção, Dr. Matheus Pereira Franco. Acolhida a impugnação apresentada pelo magistrado Alexandre Afonso Knakiewicz. Indeferida a impugnação, exceto em relação a contabilização da cumulação da função de Juíza Eleitoral, apresentada pela magistrada Juliana Pinheiro Ribeiro de Azevedo. Submetidos à votação nominal, aberta e fundamentada, os magistrados integrantes do 5º quinto sucessivo, **Lívia Simonin Scantamburlo, Juliana Pinheiro Ribeiro de Azevedo e Alexandre Afonso Knakiewicz**, colhidos os votos, obteve-se a seguinte **média total** para cada candidato: Drª. **Lívia Simonin Scantamburlo**: 65,80 (sessenta e cinco vírgula oitenta) pontos; Drª. **Juliana Pinheiro Ribeiro de Azevedo**: 69,07 (sessenta e nove vírgula zero sete) pontos; e Dr. **Alexandre Afonso Knakiewicz**: 77,39 (setenta e sete vírgula trinta e nove) pontos. **Decisão:** O Órgão Especial, em votação aberta e fundamentada, promoveu, pelo critério de merecimento, a Drª. **Juliana Pinheiro Ribeiro de Azevedo**, integrante do 5º quinto sucessivo e tendo integrado pela terceira vez a lista tríplice, para o cargo de Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Loanda. Restaram como remanescentes de lista os magistrados, também integrantes do 5º “quinto sucessivo”, Lívia Simonin Scantamburlo e Alexandre Afonso Knakiewicz. **9.2. REMOÇÃO MERECIMENTO ou PROMOÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Assis Chateaubriand – Edital nº 051/2021** – Protocolo digital nº 0129341-71.2021.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, removeu, pelo critério de merecimento, a Drª. **Ana Beatriz Azevedo Lopes**, única integrante do 12º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Assis Chateaubriand. **10. MOVIMENTAÇÃO NA**

ENTRÂNCIA INICIAL – 10.1. **REMOÇÃO ANTIGUIDADE** – Juiz de Direito da Comarca de NOVA AURORA – Edital 045/2021 – SEM PEDIDOS DE REMOÇÃO – Protocolo digital nº 0123471-45.2021.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação o Dr. **Frederico Alencar Monteiro Borges** para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Nova Aurora. 11. **NOMEAÇÃO DE JUÍZES SUBSTITUTOS A JUÍZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL:** Para fins de NOMEAÇÃO, cumpre informar que os 05 (cinco) ocupantes do cargo de Juiz Substituto mais antigos, conforme colocação na lista de antiguidade, são os seguintes: 1. Frederico Alencar Monteiro Borges, 2. Yuri Alvarenga Maringues de Aquino, 3. Lincoln Rafael Horácio, 4. Luciana Gonçalves Nunes, 5. Cecília Leszczynski Guetter e 6. Cristiano Diniz da Silva. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** Não tendo restado requerentes à remoção, conforme protocolado mencionado no item 10.1 acima, o Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação o Dr. **Frederico Alencar Monteiro Borges** para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Nova Aurora. 12. **OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** – Esgotada a pauta, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Mariana da Costa Turra Brandão, Secretária do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 24/01/2022, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente -.....-

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO	MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO
Presidente do Tribunal de Justiça	Secretária